LEI N. 427, DE 13-12-1960

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), para fazer face às despesas com a instalação final da Biblioteca Municipal.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação verificado até a presente data, na verba 630/3-03-0 Serviços Urbanos - 1 Taxa de Consumo D'água.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de dezembro de 1960.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de dezembro de 1960.

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 4 70